



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas
Centro de Educação a Distância

EDITAL N.º 03 DE 15 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADOR PEDAGÓGICO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Mediador Pedagógico(a)** para o curso de **Bacharelado em Biblioteconomia**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições constantes deste Edital, bem como, de modo indissociável, da Lei nº 11.273/2006, da Portaria CAPES nº 309/2024 complementada pela Portaria Capes 124 de 20/03/2026 e da Instrução Normativa CAPES nº 1/2024.

1. **DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 A seleção objeto do presente Edital será conduzida pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 31 de 18 de maio de 2026 nomeada pela diretora da Faculdade da Informação e da Comunicação (FIC).

2. **DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 A seleção objeto deste Edital destina-se a candidatos com título mínimo de graduação em Biblioteconomia e/ou afins às ciências sociais aplicadas. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001;

3. **DA FUNÇÃO A SER SELECIONADA E DAS VAGAS**

3.1 Destina-se a presente seleção ao provimento de até 08 vagas de **Mediador Pedagógico(a)**, para atuação provável no período de novembro/2026 a outubro/2030.

3.2 Do total de vagas disponibilizadas, 3 serão reservadas as seguintes ações afirmativas: I) *candidatos negros, pardos e quilombolas*; II) *indígenas* e III) *pessoas com deficiência*, sendo 1 vaga para cada perfil.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC) ou de Ação Afirmativa (AA).

4. **DAS VAGAS RESERVADAS**

4.1 Para candidatos autodeclarados negros e pardos, haverá Procedimento Institucional de Heteroidentificação, destinado à confirmação da condição autodeclarada, por meio avaliação de comissão estabelecida em ato administrativo da UFAM.

4.2 A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios/as | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

4.3 A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a Presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola.

4.4 A condição de pessoa com deficiência na forma da lei, deverá ser comprovada por meio de laudo médico que ateste a deficiência.

4.5 As vagas reservadas que, eventualmente, não forem preenchidas, serão redirecionadas para candidatos da Ampla Concorrência.

5. **DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO SELECIONADA**

Desempenharão os selecionados as seguintes atividades:

- I - Mediar as comunicações de conteúdos entre o professor/coordenador e os cursistas;
- II - Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- III - Apoiar o professor da disciplina e/ou coordenador no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- IV - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- V - Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VI - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VII - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- VIII - Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- IX - Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas;
- X - Registrar no AVEA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos alunos, quando for o caso;
- XI - Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso;
- XII - Ofertar horário, semanalmente, para realização de mentoria síncrona com os discentes.
- XIII - Participar das reuniões virtuais e presenciais, quando convocado.
- XIV - Conhecer o projeto pedagógico do curso e a matriz curricular do curso
- XV - Auxiliar a Coordenação de Curso e docentes na execução de atividades referentes a diminuição da evasão de discentes
- XVI - Desenvolver, além das atividades de tutoria acima descritas, outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e/ou pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos)

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Constituem requisitos mínimos para a investidura na função oferecida, a serem devidamente comprovados:

- I - Possuir título mínimo de graduação em Biblioteconomia e/ou afins às ciências sociais aplicadas. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001;
- II - Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), com planejamento prévio definido pela coordenação do curso;
- III - Ter disponibilidade, da demanda do curso de, obrigatoriamente, participar de Reuniões Pedagógicas on-line, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e locais a serem definidos pela coordenação do curso;
- IV - Ter familiaridade com o uso do computador, acesso a internet, e-mail e WhatsApp;
- V - Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;
- VI - Residir e comprovar domicílio no estado do Amazonas.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1 Função: Mediador Pedagógico(a).

7.2 Os (As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** selecionados(as) que assumirem essa função farão jus a bolsa mensal de mediação pedagógica/tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de mediação pedagógica desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, complementada pela Portaria Capes 124 de 20/03/2026.

8. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Regime de trabalho: 20 horas semanais a serem desempenhadas por meio de escala previamente definida pelo(a) coordenador(a) do curso.

8.2 O período de atuação será de até 48 meses a contar do início do curso.

9. DAS INSCRIÇÕES - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA no ANEXO I deste Edital.

9.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br) sendo gratuita, não havendo pagamento de qualquer taxa ou emolumento, e enviada para o endereço eletrônico consulta@fic@gmail.com.

9.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

9.4 Preencher o formulário de inscrição.

9.5 Possuir conta e-mail pessoal e válida para comunicação com a instituição.

9.6 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um **ÚNICO** arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 9.10 e o limite de 10MB.

9.7 No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

9.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas;

9.9 À UFAM fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no Formulário de inscrição e/ou não preenchê-lo de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar documentos comprobatórios

9.10 Os documentos mencionados no item 9.6 compreendem:

I -Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório da titulação exigida. Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização (podendo estar disponível no histórico, que poderá ser anexado em conjunto ao Diploma);

II Cópia simples do comprovante de residência atualizado, preferencialmente dos últimos 3 meses.

III Cópia simples da carteira de identidade;

IV CPF (pode ser anexado a cédula de identidade ou a CNH caso conste o número do CPF);

V Títulos que comprovem a experiência conforme critérios de análise do anexo II.

VI Em caso de vagas destinadas às ações afirmativas, comprovantes exigidos.

9.11 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

9.12 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos(das) **mediadores(as) pedagógicos(as)** será efetuada por uma comissão de seleção composta por membros da UFAM e realizada mediante duas etapas: prova de títulos (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

10.2 Primeira etapa (prova de títulos): análise documental e pontuação do currículo. A comissão verificará o cumprimento dos requisitos exigidos à função e a titulação a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no ANEXO II.

10.3 Serão classificados na primeira etapa até 3 vezes o número de vagas.

10.4 Segunda etapa (entrevista): a Comissão de Seleção realizará entrevista online com os candidatos classificados na primeira etapa, conforme pontuação constante no ANEXO III, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A data e o horário da

entrevista online de cada candidato serão publicados no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br) e por aviso ao e-mail informado pelos candidatos.

10.5 A entrevista avaliará os seguintes itens: Conhecimento na área do curso, Conhecimento em Mediação pedagógica/tutoria EAD, Comunicação interpessoal, Disponibilidade de tempo, Conhecimentos de Informática. Será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br), conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital no ANEXO I.

12.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser enviados em formulário próprio disponível no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br).

12.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

13.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br), conforme CRONOGRAMA no ANEXO I.

13.2 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** selecionados(as) deverão preencher formulários específicos da UAB para vinculação da bolsa, podendo ser exigido documentação complementar.

13.3 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** selecionados(as) para o cadastro de reserva será(ão) contatado(a)s imediatamente, caso uma vaga venha a ser disponibilizada. O contato se dará por e-mail ou telefone informado pelo candidato.

14. DA CONVOCAÇÃO/APRESENTAÇÃO DO(S) SELECIONADO(S)

14.1 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** selecionados(as) deverão preencher formulários específicos da UAB para vinculação da bolsa, podendo ser exigido documentação complementar, após ser convocado(a) pelo Centro de Educação a Distância, através de seu e-mail pessoal listado no formulário de inscrição.

14.2 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** selecionados(as) para cadastro de reserva será contatado imediatamente, caso uma vaga venha a ser disponibilizada. O contato se dará por e-mail ou telefone informado pelo candidato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- I - Mediar as comunicações de conteúdos entre o professor/coordenador e os estudantes;
- II - Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- III - Apoiar o professor da disciplina e/ou coordenador no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- IV - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- V - Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VI - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VII - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e/ou mediação pedagógica;
- VIII - Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- IX - Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 horas;
- X - Registrar no AVEA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos alunos, quando for o caso;
- XI - Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso;
- XII - Desenvolver, além das atividades de mediação pedagógica/tutoria acima descritas, outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados, domingos e/ou feriado);
- XIII - Apresentar relatórios do desenvolvimento das atividades quando solicitado.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

16.2 Os(As) **mediadores(as) pedagógicos(as)** poderão ser desligados(as) do curso pelos seguintes motivos:

- I- Não comparecimento aos horários definidos à mediação pedagógica/tutoria e as reuniões pedagógicas;
- II - Término do contrato e não renovação;
- III - Indisciplina do(a) mediador pedagógico/tutor(a) no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- IV - Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- V - Demais motivos justificados pelo coordenador de curso.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Este processo seletivo terá a validade de quatro anos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento dos termos do presente Edital, da Lei nº 11.273/2006, da Portaria CAPES nº 309/2024, complementada pela Portaria Capes 124 de 20/03/2026 e da Instrução Normativa CAPES nº 1/2024.

18.2 Todos os atos relacionados ao processo seletivo constam do processo administrativo nº 23105.022256/2026-42, em trâmite pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Amazonas, sendo igualmente publicados no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br).

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações que prestar, bem como a autenticidade dos documentos que apresentar, sujeitando-se a qualquer momento, em caso de constatação de falsidade documental ou de informações, à exclusão da seleção ou ao desligamento do curso, sem prejuízo das consequências penais e civis incidentes.

- 18.4 Este Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no site da FIC (www.fic.ufam.edu.br), sendo o candidato responsável por acompanhar todas as possíveis alterações que ocorrerem.
- 18.5 É vedada a retificação ou complementação de qualquer documento, por candidato, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.
- 18.6 A Direção do CED/Coordenação UAB poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo ou optar por deflagrar nova seleção.
- 18.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Manaus, 15 de julho de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Etapa	Período	Local
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	15/07/2026	No site da FIC (https://www.fic.ufam.edu.br/) e no site do CED (https://ced.ufam.edu.br/)
PERÍODO DA INSCRIÇÃO NO CERTAME	03/08/2026 a 10/08/2026	E-mail: consulta@fic.ufam.edu.br
Publicação da Homologação das inscrições	12/08/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
Interposição de Recurso da resultado da homologação das inscrições	13/08/2026 a 14/08/2026	E-mail: consulta@fic.ufam.edu.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	17/08/2026	Email do interessado
Resultado das inscrições homologadas	18/08/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
ANÁLISE CURRICULAR	20/08/2026 a 25/08/2026	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resultado da Análise curricular	26/08/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
Interposição de recurso quanto ao resultado da Análise curricular	27/08/2026 a 28/08/2026	E-mail: consulta@fic.ufam.edu.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	31/08/2026	Email do interessado
Publicação do link do Google Meet e horário para realização das entrevistas	31/08/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
PERÍODO DAS ENTREVISTAS	01/09/2026 A 04/09/2026	LINK DO GOOGLE MEET
Publicação do resultado preliminar	08/09/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	09/09/2026	E-mail: consulta@fic.ufam.edu.br
Publicação da decisão de recursos interpostos à divulgação do resultado preliminar	11/09/2026	Email do interessado
AVALIAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14/09/2026 a 17/09/2026	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Publicação do resultado preliminar	18/09/2026	Site da FIC (www.fic.ufam.edu.br)
Interposição de recurso quanto à avaliação de cotas afirmativas	21/09/2026	E-mail: consulta@fic.ufam.edu.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	22/09/2026	Email do interessado
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - MEDIADOR PEDAGÓGICO	23/09/2026	No site da site da FIC (www.fic.ufam.edu.br) e no CED (https://ced.ufam.edu.br/)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A tabela abaixo deverá ser preenchida pelo candidato, e anexados os respectivos comprovantes das pontuações atribuídas.

Pontuação atribuída sem comprovante não será considerada e vice-versa.

CATEGORIA	PONTOS		PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO Pontuação máxima: 25 pontos	Biblioteconomia	25 pontos	
	Áreas Afins	15 pontos	
TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO Considerado somente a maior titulação e uma pontuação por nível	Doutorado	30 pontos	
	Mestrado	25 pontos	
	Especialização Lato Sensu	15 pontos	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano; ou 1 ponto por disciplina por semestre letivo. Pontuação máxima de 15 pontos	
	Experiência em mediação pedagógica/tutoria EaD	2,5 pontos por semestre. Pontuação máxima de 30 pontos	
TOTAL			